

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA SECADM Nº 0004/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

**“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para apurar desligamento do funcionalismo e declaração de vacância do cargo público em decorrência de óbito de funcionário público ocupante de cargo em provimento efetivo.”**

**A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA**, por intermédio do Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei 923/2021, e;

**CONSIDERANDO** que, Compete ao Secretário Municipal de Administração executar as atividades relativas ao recrutamento, à seleção, à avaliação do mérito, ao sistema de carreira, ao plano de lotação, e as demais atividades de natureza técnica da administração de recursos humanos, promover a revisão, quando fizer necessário do quadro de pessoal da Prefeitura.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com o objetivo de apurar o desligamento do funcionalismo municipal e declaração de vacância do cargo público em resultado de óbito do funcionário público, AILTON RODRIGUES DOS SANTOS, CPF sob nº **\*\*\*.067.275-\*\***, matrícula 0073, ocupante de cargo de Agente de Portaria/Vigia, em provimento efetivo, lotado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Parágrafo Único.** este procedimento tramitará, também, no âmbito da Coordenadoria de Recursos Humanos.

**Art. 2º.** Fica designado para a condução do referido processo o funcionário, Tarcisio de Souza Maia, matrícula 1392.

**Art. 3º.** Deverá a Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 3 dias úteis:

- I. Expedir ofício à Secretaria de Infraestrutura ou órgão equivalente, dando-lhe ciência desta Portaria.
- II. Expedir ofício a todos os servidores envolvidos no processo de apuração.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. executem-se as providências de publicidade de praxe, cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

Barra do Mendes-BA, 21 de agosto de 2023.

**JAVAN FERREIRA DE SANTANA**  
*Secretário de Administração*